

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS

CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS

TELEFONE (053) 3309-5550

E-mail: vg-dirger@ifsul.edu.br

Edital DIREN/CaVG nº 08/2025

O Diretor-Geral do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça (CaVG) do Instituto Federal Sul-riograndense (IFSul), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para **ingresso nos Cursos Superiores do câmpus através das seguintes formas de ingresso: Reopção de Curso, Reingresso, Transferência e Portador de Diploma** para o primeiro semestre letivo de 2025, de acordo com a disposição de vagas indicada no quadro abaixo.

Curso	Vaga			
	Reingresso	Reopção	Transferência	Portador de Título
Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria	3	3	3	4
Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda	1	1	1	1
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	5	5	5	5
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas	5	5	5	5
Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia	3	2	2	8
Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas	4	4	4	4
Curso Superior de Licenciatura em Física	5	5	5	5
Curso Superior de Licenciatura em Química	5	5	5	5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS

CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS

TELEFONE (053) 3309-5550

E-mail: vg-dirger@ifsul.edu.br

1. Das formas de ingresso

1.1 Reopção: permite ao estudante regularmente matriculado a mudança de seu curso atual para outro do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça.

§1º O discente receberá um novo número de matrícula e somente poderá realizar uma única reopção para troca de curso.

§2º Para participar do processo seletivo, o candidato deverá ter concluído com êxito, no mínimo, 60% da carga horária prevista para o primeiro período letivo no curso de origem.

§3º O candidato concorrente à vaga deverá entregar para inscrição:

- a. Histórico escolar oficial atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas. É necessário também que o histórico contenha a percentagem de frequência, carga horária, nota e/ou média ou conceito final;
- b. Atestado ou Comprovante de Matrícula atualizado;
- c. Formulário específico preenchido (disponível no Anexo I).

1.2 Reingresso: permite que estudantes que se encontram evadidos retornem ao seu curso de graduação no Câmpus Pelotas – Visconde da Graça.

§1º O reingresso será concedido exclusivamente para o discente que esteja em situação de abandono ou que tenha cancelado a matrícula.

§2º O reingresso somente será permitido a partir do segundo período letivo.

§3º Não serão permitidos reingressos nos cursos já extintos.

§4º O estudante estará sujeito às mudanças curriculares ocorridas durante seu afastamento do curso.

§5º O pedido de reingresso será submetido à avaliação do Colegiado de Curso, o qual definirá a matriz curricular a que o estudante será vinculado.

§6º É permitido somente um reingresso por estudante.

§7º O candidato concorrente à vaga deverá entregar para inscrição:

- a. formulário específico (disponível no Anexo II).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS

CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS

TELEFONE (053) 3309-5550

E-mail: vg-dirger@ifsul.edu.br

1.3 Transferência: permite que estudante regularmente matriculado em outra instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC (pública ou privada) seja transferido para um curso de graduação de área afim do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça.

§1º É vedada a transferência externa para o primeiro período letivo.

§2º O candidato concorrente à vaga deverá entregar para inscrição:

- a. Histórico escolar oficial atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas. É necessário também que o histórico contenha a percentagem de frequência, carga-horária, nota e/ou média ou conceito final;
- b. Atestado ou Comprovante de Matrícula atualizado;
- c. Formulário específico preenchido (disponível no Anexo III).

1.4 Portador de Diploma: É destinada a candidatos que tenham concluído o Ensino Superior de Graduação em cursos com reconhecimento homologado por ato do MEC.

§1º O candidato concorrente à vaga deverá entregar para inscrição:

- a) Histórico escolar oficial (final), contendo o nome do curso e das disciplinas, com respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- b) Diploma devidamente registrado;
- c) Formulário específico preenchido (disponível no Anexo IV).

2. Das inscrições

2.1 Período: **30/06/2025 a 07/07/2025**

2.2 Exclusivamente *online*, enviando a documentação constante no subitem da forma de ingresso escolhida, em arquivo único em formato PDF, para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), através do seguinte endereço de e-mail: vg-cra@ifsul.edu.br.

2.3 O campo do Assunto do e-mail deverá ser preenchido da seguinte maneira: “Edital – Nome – Forma de Ingresso”.

2.4 A inscrição pode ser realizada pelo próprio interessado ou seu procurador. Neste caso, a procuração deverá acompanhar os documentos enviados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS

CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS

TELEFONE (053) 3309-5550

E-mail: vg-dirger@ifsul.edu.br

3. Dos critérios de classificação e desempate:

3.1 Os critérios de classificação e desempate estão especificados no quadro abaixo:

Seleção	Classificação
Reopção	1º Reopção de aluno dentro de outro curso de Licenciatura / Curso de Tecnologia; 2º Curso afim; 3º Idade superior.
Transferência	1º Curso de Licenciatura ligado à área (somente para as vagas dos cursos de Licenciaturas); 2º Maior número de disciplinas aproveitadas; 3º Idade superior.
Portador de Diploma	1º Portador de título de Licenciatura (esta regra aplica-se somente para os candidatos que concorrem por vagas nos cursos de Licenciaturas); 2º Área afim; 3º Idade superior.

3.2 As vagas não preenchidas em uma determinada modalidade poderão ser remanejadas para outras modalidades, que apresentem inscritos aptos.

4. Da divulgação dos resultados

4.1 Os resultados serão publicados no dia **14/07/2025**, na página do CaVG na internet, que pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico: <http://cavq.ifsul.edu.br/editais>.

5. Das matrículas dos selecionados:

5.1 Período: **28/07/2025 a 01/08/2025**.

5.2 Local: Exclusivamente *online*, enviando a documentação constante no item 6 (seis) deste edital para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), através do seguinte endereço de e-mail: vg-cra@ifsul.edu.br.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS

CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS

TELEFONE (053) 3309-5550

E-mail: vg-dirger@ifsul.edu.br

6. Dos documentos necessários para a matrícula dos candidatos selecionados

- a) Cópia da Certidão de Nascimento;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do título eleitoral acompanhado do comprovante de quitação eleitoral atualizado;
- e) Cópia do certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia do histórico escolar parcial do Ensino Superior (para todas as formas de ingresso, com exceção de Portador de Título, que deve ser a cópia do histórico escolar final do Ensino Superior);
- g) Cópia do comprovante de residência.

7. Das disposições gerais:

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas para a seleção neste e em outros documentos referentes a esse edital a serem divulgados.

7.2 A observância do edital, inclusive de posteriores que constará o resultado, é de total responsabilidade do candidato.

7.3 A Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) somente aceitará inscrições com documentação completa e que atendam aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital.

7.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou condicionadas a envio posterior de documentos.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do CaVG.

Pelotas, 30 de junho de 2025.

Angelita Hentges
Diretora de Ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS

CEP: 96.060-290 – PELOTAS/RS

TELEFONE (053) 3309-5550

E-mail: vg-dirger@ifsul.edu.br

Marcos André Betemps Vaz da Silva

Diretor-Geral do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça